
PARECER Nº 43/2026

Ao Projeto de Resolução nº 06/2026 que altera o art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI (Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2018).

Autoria do Projeto de Resolução: Vereadora Valdênia de Assis Costa.

I – DA MATÉRIA

Trata-se da análise do Projeto de Resolução nº 06/2026, de autoria da Vereadora Valdênia de Assis Costa, que visa alterar o artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI (Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2018).

A proposta legislativa foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça para análise quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa, conforme as regras do processo legislativo municipal. Por decisão de consenso entre os membros do colegiado, o parecer é emitido de forma coletiva, dispensando relator individual.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

A proposição busca atualizar o Regimento Interno do Poder Legislativo de São Raimundo Nonato/PI, ajustando a redação do artigo 6º para otimizar as dinâmicas e o funcionamento interno das atividades da Casa.

No que tange à constitucionalidade e legalidade, a alteração das normas de funcionamento e dos procedimentos legislativos é matéria de competência privativa da Câmara Municipal. Portanto, o uso do Projeto de Resolução é formalmente adequado para esta finalidade, não apresentando conflitos com as legislações federais ou estaduais.

Sob o ponto de vista do interesse público e mérito, a reformulação do artigo 6º visa dar maior clareza, dinamismo e eficiência ao fluxo das rotinas da Mesa Diretora e dos parlamentares no exercício de suas funções.

Quanto à técnica legislativa, o projeto atende aos critérios formais de clareza, precisão e estrutura lógica exigidos pela legislação vigente.

III – PARECER DA COMISSÃO

Diante da fundamentação exposta, a Comissão de Constituição e Justiça, **por unanimidade de votos, opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 06/2026**, recomendando o seu prosseguimento para discussão e votação em Plenário.

É o parecer.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - C.C.J.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Adilson Santos Ribeiro
Vereador – Presidente da C.C.J.
Voto: Favorável ao Projeto

Luciano Macário de Castro Filho
Vereador – 1º Suplente da C.C.J.
Voto: Favorável ao Projeto

Valdeci Soares da Silva
Vereador – 2º Suplente da C.C.J.
Voto: Favorável ao Projeto